

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 277/2018/DB/IPMV

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA **MADALENA JANCK**"

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n° 1.963, de 14 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora MADALENA JANCK, matrícula 3809, portadora do RG n°. 12R/1.235.878 SSP/SC e do CPF n°. 423.729.929-53, efetiva no cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, Classe B, Referência V, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional Serviços Diversos – ASD 504, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, conforme processo de n°. 126/2018/IPMV, nos termos do Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela E.C. 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, c/c Art. 17 da Lei Municipal n°. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO.

Art. 2° Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, calculados com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8° do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 01 de junho de 2018.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente, Vilhena, 27 de junho de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV